



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previstos na LCM nº. 003/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 093/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSE DE EMPREGOS

Símbolo	A	B	C	D	E
MÉDICO UBS I	18.718,15	19.045,72	19.379,02	19.718,16	20.063,22
MÉDICO UBS II	20.414,02	20.771,26	21.134,76	21.504,62	21.880,95
MÉDICO UBS III	22.263,52	22.653,13	23.049,56	23.452,92	23.863,35
ENFERMEIRO UBS I	4.592,36	4.672,73	4.754,50	4.837,70	4.922,36
ENFERMEIRO UBS II	5.008,50	5.096,15	5.185,33	5.276,08	5.368,41
ENFERMEIRO UBS III	5.462,36	5.557,95	5.655,22	5.754,18	5.854,88
ODONTÓLOGO UBS I	9.184,72	9.345,46	9.509,00	9.675,41	9.844,73
ODONTÓLOGO UBS II	10.017,00	10.192,30	10.370,67	10.552,15	10.736,81
ODONTÓLOGO UBS III	10.924,73	11.115,91	11.310,44	11.508,37	11.709,77

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal